



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.



ASSUNTO: OFÍCIO PRS/SSE/CSO Nº. 1636/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ QUE COMUNICA O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES, SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESSE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 (PROCESSO TCE/RJ 214.534-8/2019).

Considerando o Parecer Favorável nº. 39/2023, emitido por esta Comissão, que integrará o presente Projeto de Decreto Legislativo;

A Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESSE MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2018**, com as ressalvas e determinações emitidas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 20 de JUNHO de 2023.

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(Dori Costa)
Presidente

JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
(João Felipe)
Relator

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
(Alessandro Portugal)
Membro

